

# Parecer de Dirigente do Controle Interno



Secretaria Federal de Controle Interno

**Parecer:** 201601497

**Unidade Auditada:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

**Ministério Supervisor:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Município (UF):** Aracaju - SE

**Exercício:** 2015

**Autoridade Supervisora:** José Mendonça Bezerra Filho

Tendo em vista os aspectos observados na prestação de contas anual do exercício de 2015 da Fundação Universidade Federal de Sergipe, expresso a seguinte opinião acerca dos atos de gestão com base nos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

Para o escopo do trabalho de auditoria foram selecionados processos e fluxos considerados estratégicos para a universidade, dentre os quais destaco, especialmente, os controles internos vinculados à gestão dos instrumentos firmados com Fundações de Apoio e a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Em complementação, avaliou-se também o cumprimento dos objetivos estratégicos e da execução física das ações da Lei Orçamentária Anual para programas temáticos; os indicadores instituídos para aferição de desempenho da gestão; tópicos específicos de gestão de pessoas; avaliação do cumprimento das recomendações da CGU e avaliação da conformidade dos registros do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD).

No que se refere aos controles instituídos pela Universidade para a gestão de instrumentos firmados com Fundações de Apoio, cinco quesitos de conformidade foram avaliados: regulação geral do processo; credenciamento; contratualização; anuência da gestão financeira; e acompanhamento e fiscalização. Embora se tenha verificado aspectos positivos como a existência de projetos prévios e de contratos contendo as cláusulas essenciais, foram verificadas impropriedades como falhas no cumprimento das determinações da Lei 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010 pela Fundação Universidade Federal de Sergipe no que se refere à transparência e ao acompanhamento dos contratos/convênios firmados.

Quanto ao PNAES, a avaliação abarcou seis quesitos: controles do ciclo gestão; priorização e conformidade da aplicação dos recursos; divulgação aos potenciais beneficiários; seleção de beneficiários; contrapartida dos beneficiários; e avaliação dos resultados. Pelo cenário analisado verificou-se que não há um

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name of the auditor, located at the bottom right of the page.

setor único responsável pela gestão do programa, mas sim atuação de forma concorrente e sem ligação entre os sistemas de controles de cada área administrativa, o que evidencia deficiências de estrutura, situação que facilitou a ocorrência de impropriedades como o recebimento de mais de uma bolsa pelo mesmo beneficiário. Concluiu-se também que a divulgação e as avaliações de execução das políticas de Assistência Estudantil são razoáveis.

No tocante à implementação das recomendações da CGU, avaliou-se que a FUFMS mantém rotina de acompanhamento razoável, sendo verificado que nenhuma das recomendações pendentes de atendimento impactam de forma negativa nos serviços executados pela FUFMS. Em relação a acumulação de cargos foi verificado que está funcionando a Comissão de Acumulação de Cargos, mitigando assim os riscos que podem ser apresentados nesta área. Quanto ao Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), verificou-se que a unidade possui adequada estrutura para o desempenho das atividades.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o Ministro de Estado supervisor deverá ser informado de que as peças sob a responsabilidade da CGU estão inseridas no Sistema e-Contas do TCU, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União por meio do mesmo sistema.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2016.



**VICTOR GODOY VEIGA**  
Diretor de Auditoria da Área Social